



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3184/2020

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 0.061 - Transferências Financeiras à Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá - Ouro Fino - Minas Gerais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0004	APOIO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL		
AÇÃO	: 0.061	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO TAGUÁ - OURO FINO - MINAS GERAIS		
UNIDADE	: 020702	COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	OPERAÇÃO ESPECIAL			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020: 100	2021: 100
UNIDADE DE MEDIDA	%			
RESULTADO	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020: 11.329,33	2021: 12.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Coordenadoria de Ação Comunitária, no valor de R\$ 11.329,33 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), com a seguinte dotação orçamentária:


ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0004.0.061 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E TRABALHADORES RURAIS DO BAIRRO TAGUÁ - OURO FINO - MINAS GERAIS			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	100	ORISOC	11.329,33

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0004.0.052 - TRANSF. FINANC. ASSOC. DE MORADORES DO BAIRRO TAGUÁ			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	100	ORISOC	11.329,33

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de novembro de 2020.


MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 05 de Novembro de 2020.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Encaminhamos à Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, para os fins que especifica" com a finalidade de autorizar a inclusão de programa ao PPA e a abertura de crédito especial para a finalidade nela especificada.

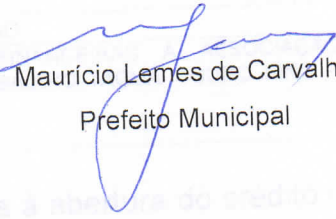
A Lei 2.917/2020, de iniciativa desta Augusta Casa de Leis, emendou a Lei de Subvenções 2.886/2019 para alterar o nome da Associação beneficiária da emenda impositiva de Associação dos Moradores do Bairro do Taguá para Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais do Bairro Taguá.

Por esta razão, necessária a alteração também na Lei Orçamentária, razão pela qual há a necessidade de ajuste na LOA 2020, com a inclusão da ação no PPA e a abertura do presente crédito especial para compatibilização de ambas as leis orçamentárias: a de subvenções e a orçamentária anual.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, e seja aprovado em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que precisamos adotar as medidas administrativas pertinentes, conforme acima explicitado.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

José Maria de Paula

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG